



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Gabinete do Vereador Albério Faustino

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 15 /2020

APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 2012
DE 14/12/20 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA CÂMARA 14/12/20

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 037, de 30 de setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº .037, de .30. de setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 006 Fundo Municipal de Saúde				
ÓRGÃO: 03.0350.: Sec. De Saúde				
UNIDADE: 03.03.50.: Sec. De Saúde				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
10.301.0006.8.25	Gestão do Programa PSF -	14	Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Barroca	R\$ 127.280,56
TOTAL				R\$ 127.280,56
TOTAL POR FONTE				R\$ 127.280,56
TOTAL GERAL				R\$ 127.280,56

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 088 - ENCARGOS ESPECIAIS				
ÓRGÃO: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
28.846.888.6.082	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	00		R\$ 127.280,56
TOTAL	GERAL			R\$ 127.280,56

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1152
EM 09/12 de 20 20
Secretaria Administrativa

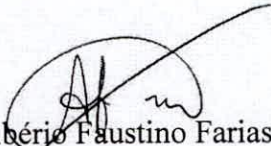
JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro dos Barroca, área urbana em expansão, cuja abrangência poderia garantir o atendimento ainda aos Bairros Pedra Cumprida e Riacho da Morena, evitando que esta população precisa se deslocar para outras áreas para garantir o atendimento, dando assim maior dignidade a toda aquela população.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº.037 / 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, atendendo ao percentual previsto no Art. 134- A da Lei Orgânica deste Município

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de PAULO AFONSO, Estado da Bahia, Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2020.


Albérico Faustino Farias
- Vereador -